



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 033/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no Centro do Cabo de Santo Agostinho/PE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao Processo Administrativo n.º 198/2021, Tomada de Preços n.º 001/FMS/2021, Processo Licitatório n.º 086/FMS/2021, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81)3034-3789 / 99722-2525, E-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Ginaldo Antônio Cavalcanti Pontes**, portador da cédula de identidade sob o n.º 2.651.140 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 451.719.124-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de n.º 1360/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de junho de 2022, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando o acréscimo de valor contratual e adequação do contrato.

Considerando que o Contrato n.º 033/FMS/2021, foi celebrado em 23 de dezembro de 2021, pelo período de 10 (dez) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, tendo a contratada que executar em 08 (oito) meses, encontrando-se em vigência na presente data, no valor inicial e atual de **R\$ 1.790.004,90 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatro reais e noventa centavos)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este 2º Termo Aditivo compreende o percentual de **10,90% (dez vírgula noventa por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 195.033,83 (cento e noventa e cinco mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 1.985.038,73 (um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna nº 1360/2022**, datada 17 de junho de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do percentual de **10,90% (dez vírgula noventa por cento)** do valor do contrato, que equivale ao valor de **R\$ 195.033,83 (cento e noventa e cinco mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, onde o valor atualizado do contrato passará para o valor de **R\$ 1.985.038,73 (um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2022.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Fundo Municipal de Saúde

Ana Maria M C Albuquerque  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015

**CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

**TESTEMUNHA:**

CPF:

STYVE RICKSON NASCIMENTO  
Assessoria Especial - SMS  
PMCSA - Mat. 22066

**TESTEMUNHA:**

CPF:

Lucineide Mª Cunh.  
Coordenadora  
Mat. 22470  
SMS-Pref. Municipal de Cabo de Santo

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/FMS/2021, Processo Administrativo nº 198/2021, Processo Licitatório nº 086/FMS/2021, Tomada de preços nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto**: Acréscimo de percentual - **Tramitação**: 2º CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo do percentual de 10,90 % do valor do contrato, que equivale ao valor de R\$ 195.033,83, onde o valor de R\$ 1.985.038,73, de acordo com o artigo 65, 1º, da lei nº 8.666/93. **Empresa**: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº 35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total**: 1.985.038,73. **Vigência nº** 10 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2022.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador**: B73073F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/08/2022. Edição 3159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>